



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 061, DE 30 DE MARÇO DE 2021

“Altera o decreto 068/2020 - contratação temporária de profissionais na área da Saúde, durante as ações preventivas e de combate ao COVID-19”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando a prorrogação da calamidade pública no Município de Itapira, através do Decreto nº 001, de 01 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, a evolução da Covid-19 em nosso Município, fazendo-se necessária a manutenção dos profissionais contratados em caráter temporário e emergencial para a Secretaria Municipal de Saúde, para que não comprometa os atendimentos dos pacientes no Hospital Municipal de Itapira;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 4º do Decreto 068, de 27 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 4º As contratações serão por prazo de 90 dias, renovável por período global não superior a doze meses, excepcionalmente, tendo interesse público, será permitida a contratação por igual período, mas sempre enquanto estiverem funcionando os equipamentos e houver a necessidade dos serviços para os quais foram feitas as contratações, respeitado o limite máximo previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.062 de 23 de janeiro de 1989 com alterações posteriores, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.401, de 22 de fevereiro de 2002.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 30 de março de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicado no Jornal Oficial e afixado no Quadro de Editais na data supra.


DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS